APROVADO EM 04/03/2014
UNANIMIDADE

2314/14

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 31/03/2014
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2314/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir monumentos Bíblicos e dá outras providencias.

Autor: Nelson de Jesus Lima

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construção de 02 (dois) Monumentos Bíblicos, sendo um na Praça dos Pioneiros e o outro na Praça Maria Floriza Domingues do Amaral, contendo os Dez Mandamentos da Lei de Deus, conforme está escrito no Livro do Êxodo, Capitulo 20, versículo 3 ao 17, da Bíblia Sagrada.

Parágrafo 1º - Os Monumentos deverão conter separadamente cada mandamento e seu respectivo número de ordem em algarismo romano.

Parágrafo 2º - Os mandamentos devem ser transcrito na integra, isto é, sem omitir nem adicionar nenhuma palavra além das que estão mencionados nas passagem bíblica citado no Art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 1101/2004, de 17/05/2004.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

Nelson de Jesus Lima,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Sendo esta parte da Bíblia, a única parte escrita pelo dedo de Deus em pedra e como serviu e serve como modelo e base de conduta moral para muitas sociedades, a mesma pode servir de espelho para formação de conduta moral para as futuras gerações, e que os mesmos não possam perder de vista a base dos valores morais da sociedade. Desta forma é necessário que seja exposto em Praça Pública. Com isso contribuirá também para a diminuição da violência em nossa cidade.